



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

LEI Nº 3.957, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

Altera a redação do art. 5º, da Lei nº. 3.508, de 14 de fevereiro de 2014, alterado pela Lei 3.824, de 21 de novembro de 2015, e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- O artigo 5º, da Lei nº. 3.508, de 14 de fevereiro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º - Os benefícios desta lei alcançam somente os débitos constituídos até 31 de dezembro de 2016, não podendo se estender a parcelas futuras.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Lei 3.824/2015.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 14 de fevereiro de 2017.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal